



**DECRETO N.º 079/99**

Dispõe sobre a liberação da "cláusula de reversão" do imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 1032/99, por HIDROZON Indústria e Comércio de Equipamentos Industriais Ltda.;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.897, de 22 de dezembro de 1994, que autorizou a doação de imóvel à requerente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.158, de 16 de novembro de 1998, que autoriza a liberação da cláusula de reversão de imóveis doados pelo Município, mediante as condições ali estabelecidas;

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação de fl. 21, emitido em 01 de julho de 1999, pela Comissão Permanente para Avaliação de Imóveis, constituída pelo Decreto n.º 096/97, de 11 de agosto de 1997;

CONSIDERANDO o conteúdo da Ata de fls. 31/32, da Reunião da Comissão Especial, realizada em 09 de julho de 1999, a qual foi constituída pelo Decreto n.º 143/98, de 14 de dezembro de 1998, nos termos do § 6º, do art. 1º, da Lei n.º 2.158/98;

CONSIDERANDO o recolhimento efetuado pela donatária, através da Guia de Arrecadação Municipal, em data de 22 de setembro de 1999, na percentagem estabelecida pela Lei n.º 2.158/98, sobre a avaliação já mencionada,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica liberada a cláusula de reversão gravada sobre os imóveis constituídos pelos Lotes n.ºs 11, 12, 17 e 18, da quadra 01, do Parque Industrial III, da cidade de Umuarama, com área de 4.000,56 m<sup>2</sup> (quatro mil e cinquenta e seis metros quadrados), cujas doações à "**HIDROZON Indústria e Comércio de Equipamentos Industriais Ltda.**" foi autorizada pela Lei n.º 1.897, de 22 de dezembro de 1994.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 079/99

Fl.02.

**Art. 2º.** Fica a donatária autorizada a proceder a devida averbação da presente liberação, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, 1º Ofício da Comarca de Umuarama.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 27 de Setembro de 1999.



**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal



**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração



**CARLOS ALBERTO PIMENTEL GONÇALVES**  
Secretário de Indústria e Comércio

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM LICITAR

DECLARO que sou interessado em licitar para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

DECLARANTE: ANTONIO FERREIRA DE SOUZA  
CPF: 000.000.000-00

DECLARANTE: [Signature]

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 30/9/1999  
DE N.º 4392  
UMUARAMA, 30/9/1999  
Allen Paula Neres  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO